



Ministério da Saúde



ARS NORTE

Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

AVISO

"Na sequência da sua fixação, nos termos do artigo 11º do *Regulamento da Atribuição de Apoios Financeiros pelas Administrações Regionais de Saúde, I.P., a Pessoas Colectivas Privadas sem Fins Lucrativos, no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados* (designado por *Programa Modelar*), por despacho de 7 de Julho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, torna-se público **o aviso de abertura das candidaturas ao Programa Modelar**, infra.

Outras informações complementares e o formulário de candidatura podem ser obtidos no site <http://portal.arsnorte.min-saude.pt/portal/page/portal/ARSNorte>

AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS

1 – Prazo de candidatura

Estão abertas as candidaturas a apoio financeiro no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios Financeiros pelas Administrações Regionais de Saúde, I.P., a Pessoas Colectivas Privadas sem Fins Lucrativos, no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), designado por Programa Modelar (Regulamento), durante trinta dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso.

2 – Lotação máxima definida para cada tipologia de serviços da RNCCI

São apenas consideradas as candidaturas cujos projectos se enquadrem na seguinte lotação Máxima definida para cada uma das tipologias de serviços da RNCCI:

- a) Unidade de Convalescença: 30 camas;
- b) Unidade de Média Duração e Reabilitação: 40 camas;
- c) Unidade de Longa Duração e Manutenção: 80 camas;
- d) Unidade de Cuidados Paliativos: 20 camas.

3 – Valor de referência

Nos termos do n.º 5 do artigo 8º do regulamento, considera-se que o valor de referência por metro quadrado de construção é de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros).



Ministério da Saúde



ARS NORTE

Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

4 – Critérios para apreciação das candidaturas

Aos critérios enunciados no Regulamento, são atribuídas as seguintes ponderações:

- a) A cobertura territorial, tendo em conta, para o efeito, os rácios definidos para cada uma das tipologias da RNCCI por 1.000 habitantes com mais de 65 anos – **40%**;
- b) O aumento da capacidade do número de lugares resultante do projecto objecto de candidatura até à lotação máxima definida para cada tipologia a indicar no aviso de abertura de candidaturas – **10%**;
- c) Consistência do projecto, designadamente pela adequação do valor proposto de investimento à actividade a desenvolver e razoabilidade dos custos – **40%**;
- d) Relação intrínseca entre o diagnóstico de necessidades da RNCCI, a intervenção proposta e os resultados esperados – **10%**.

5 – Formalização e instrução das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no sítio da Internet da ARS Norte (<http://portal.arsnorte.min-saude.pt/portal/page/portal/ARSNorte>) devidamente preenchido e assinado por quem tenha competência para o acto nos termos legais e acompanhadas dos documentos referidos no Regulamento, podendo ser enviados por via postal registada ou entregues directamente na sede da ARS até ao termo do prazo fixado.

6 – Informações

Cabe à ARS prestar as informações que lhe sejam dirigidas no decurso do presente processo.

CONTACTOS

Administração Regional de Saúde do Norte IP
Rua de Santa Catarina, 1288
4000 – 447 Porto
Tel: +351 22 551 2400
Fax: +351 22 550 9815
E mail geral: arsn@arsnorte.min-saude.pt
<http://portal.arsnorte.min-saude.pt/portal/page/portal/ARSNorte>

Porto, 16 de Setembro de 2008